

Município de Banabuiú

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régis s/n Cep. 63925 Fone: 210

Banabuiú - Ceará

LEI Nº14 DE 08 DE MARÇO DE 1989.

QUE OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA DE BANABUIÚ AO EXMO. SR. ANTONIO EDUARDO NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

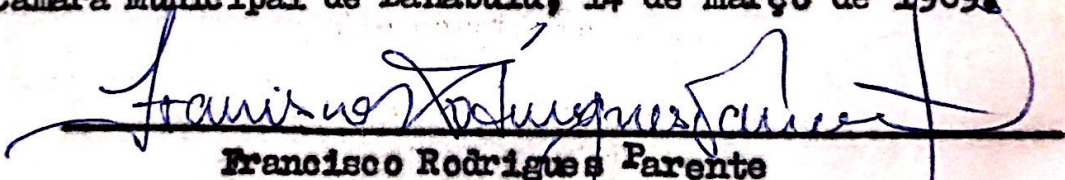
ART. 1º- Por força da presente lei, fica outorgado o Título de Cidadania de Banabuiú, ao Exmo. Sr. Antonio Eduardo Nogueira como / reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao povo de Banabuiú.

ART. 2º- Para a entrega do mencionado Título não poderá ser feito após o tendimento mantido entre a Câmara Municipal e o homenageado.

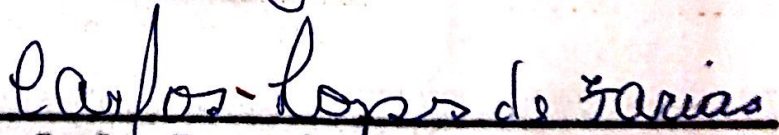
ART. 3º- A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 14 de março de 1989.


Francisco Rodrigues Parente
1º-Secretário

Visto:


Carlos Lopes de Farias
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régis s/n Cep. 63925 Fone: 210

Banabuiú - Ceará

PROJETO DE LEI Nº 04/89.

QUE OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA DE BANABUIÚ
AO EXMO. SR. ANTONIO EDUARDO NOGUEIRA E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

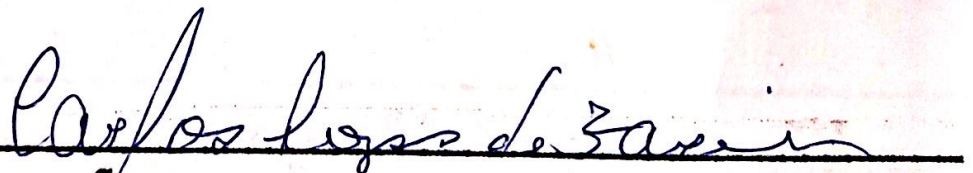
ART. 1º- Por força da presente lei, fica outorgado o Título de Cidadania de Banabuiú, ao Exmo. Sr. Antonio Eduardo Nogueira como reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao povo de Banabuiú.

ART. 2º- Para a entrega do mencionado Título só poderá ser feito após entendimento mantido entre a Câmara Municipal e o homenageado.

ART. 3º- A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 07 de março de 1989.



Carlos Lopes de Farias

vereador

Município de Banabuiú

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régis s/n Cep. 63925 Fone: 210

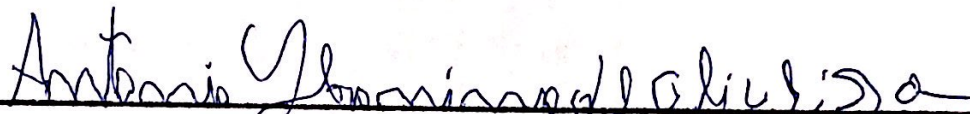
Banabuiú - Ceará

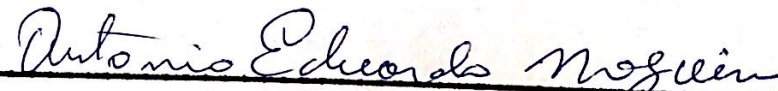
Parecer

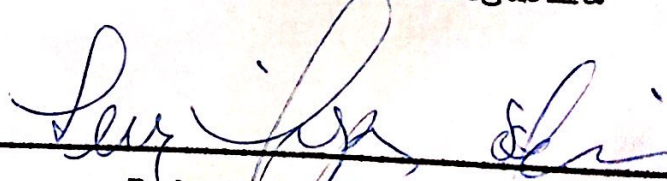
A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, Depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei de autoria do vereador/ Carlos Lopes de férias, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 07 de março de 1989.

A Comissão:


Antonio Jerônimo de Oliveira


Antonio Eduardo Nogueira


Luis Lopes Silveira

APROVADO O PARECER
EM 07/03/89

SECRETARIO